



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

Projeto de Lei nº 116/2002

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador WALDIR R. MACIEL vsiando como dispõe sua Ementa dar denominação a prédio público.

Assim, a Comissão de Saúde e Educação desta Casa de Leis é de parecer favorável à aprovação da matéria em destaque, tendo em vista, ser o projeto de Lei que ora se discute de alta importância para o Município, e sua aprovação certamente irá atender a contento a Comunidade do Bairro Nova Esperança, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos treze dias do mês de maio ano de dois mil e dois.

SANDRA MARA NUNES

Presidente

TADEU DENADAI

Relator



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PROTOCOLO SOB Nº : 116 / 2002

DT. ENTRADA: 06/03/2002

HORA: 14:10

REQUERENTE.: VALDIR RODRIGUES MACIEL

ASSUNTO:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Protocolista

Paulo Cesar M. Ferraz
Assessor Técnico
Patrimônio Protocolo
Almoxarifado

Art. 1º - Fica denominado "MAURICIO BADIANI", o Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM, do Bairro Nova Esperança, situado no Município de Linhares – Estado do Espírito Santo.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dois.


WALDIR RODRIGUES MACIEL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.
Palácio Legislativo "Antenor Elías"

PARECER DA PROCURADORIA



Projeto de Lei nº 116/2002

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO , E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Ilustre Vereador Waldir Rodrigues Maciel, visa prestar uma homenagem ao ex-vereador MAURÍCIO BADIANI denominando o Centro de Educação Infantil, localizado no Bairro Santa Cruz MAURICIO BADIANI.

A competência encontra-se estampada no Art. 15 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Isto posto, a **PROCURADORIA** desta Casa de Leis, após análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **parecer favorável à sua aprovação, por ser CONSTITUCIONAL.**

Era o que tínhamos a opinar.

Plenário "Joaquim Calmon", treze dias dias do mês de março do ano de dois mil e dois.

ELDO VALNEIDE VICHÍ
Procurador

GEORGE DUARTE FREITAS FILHO
Procurador

Av. Augusto Calmon, 1117
Linhares – Estado do Espírito Santo
Tel: 3264.0877
Telefax: 3264.0877
E-mail: camaralinet@escelsa.com.br



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 116/2002

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO , E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Ilustre Vereador Waldir Rodrigues Maciel, visa prestar uma homenagem ao ex-vereador MAURÍCIO BADIANI denominando o Centro de Educação Infantil, localizado no Bairro Santa Cruz MAURICIO BADIANI.

A competência encontra-se estampada no Art. 15 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Assim, a Comissão de constituição e Justiça da Câmara Municipal de Lihares/**ES**, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **parecer favorável** à sua aprovação, por ser Constitucional, tudo de conformidade com o Parecer da Procuradoria desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor reflexão de Vossas Excelências.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dois.


JOSE BELISÁRIO CORREA

Presidente


IVAN SALVADOR FILHO

Relator

ANTONIO SILVÉRIO SOBRINHO

Membro

Av. Augusto Calmon, 1117 – Centro – Lihares – E. Santo

Tel: 3373.0877

E-mail: camaralinet@escelsa.com.br